Designação	Comité de Acompanhamento de NPA (non-performing assets)			
Objetivos	Acompanhar a evolução das exposições de crédito, de <i>foreclosed assets</i> e da qualidade dos mesmos, bem como dos principais indicadores de performance e risco.			
Periodicidade	Mensal			
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados permanentes sem direito de voto	
	- CEO	- ROFF (secretário)	– DAU	
	 CFO (presença facultativa) CRO CRetO COO Qualquer outro administrador executivo poderá participar no comité sempre que o entenda conveniente. 	- DCR - DRAT	Poderão ser pontual- mente convidados ou- tros colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discus- são.	
		– DAE		
		- DRR		
		– DRE		
		- DAJC		
		– DIG		
		- DCEI		
	Obrigatória a presença de pelo menos um administrador executivo.	Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.		
Quórum mínimo para decisão	Três administradores executivos, sendo um deles o CRO.	Dois membros com direito de voto.		
Delegação de poderes	 Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Acompanhamento NPA vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas nos respetivos regulamentos e sejam tomadas pela maioria dos seus membros com direito de voto. Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a cada Comité e pelas funções e competências definidas nos respetivos regulamentos, são delegados no Comité de Acompanhamento NPA as competências que o Conselho 			
	 para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia. A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité decidir que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para 			
	 de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditor para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia. A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de conenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Com 			

Designação	Comité de Acompanhamento de NPA (non-performing assets)		
Deliberações	Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto.		
	As decisões do Comité são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.		
	 Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão nos comités e submetê-lo para decisão pela CE. 		
Funções	Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;		
	 Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de performance e risco; 		
	 Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições; 		
	 Acompanhar a evolução da imparidade e dos principais casos de análise individual; 		
	Análise da performance dos processos de recuperação;		
	Acompanhamento do desinvestimento da carteira de foreclosed assets.		
Competências	Os membros têm competências de análise e acompanhamento da evolução da exposição e da qualidade da carteira de crédito e <i>foreclosed assets</i> , bem como dos principais indicadores de risco.		
Atas das reuniões	Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:		
	 A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião. A ordem dos trabalhos. 		
	 O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram. Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta. O teor das deliberações tomadas. O resultado das votações. 		
	O sentido das declarações dos membros se estes o requererem.		
	Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.		
	Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário ad hoc.		